REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CERTIDÃO

BEL. JOSÉ AUGUSTO COSTA, Oficial Substituto do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho, Município e Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de Escritura existentes neste Cartório, verifiquei que ás fls. **391** do livro n.º **159** consta a Escritura do seguinte teor: "**ESCRITURA DE DECLARAÇÃO**" - ***S-A-I-B-A-M*** quantos esta pública escritura virem que, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (2) do ano Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos noventa e sete (1.997), neste Distrito de Vicente de Carvalho, Município e Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, JOSÉ AUGUSTO COSTA, Escrevente Autorizado que a escreve e JOAQUIM RODRIGUES DE CASTRO, Notário que a subscreve, compareceu como outorgante declarante **MANUEL GONÇALVES FARIA,** português, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 0953297-RNE W-611474-G-SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.739.028-68, residente e domiciliado neste distrito na Avenida Santos Dumont nº 747 – Pae Cará; o presente capaz, meu conhecido e reconhecido como próprio de que trato, pelos documentos apresentados e pelas duas testemunhas adiantes nomeadas, qualificadas e no final assinadas do que dou fé. E, pela outorgante declarante me foi dito que, por esta escritura e na melhor forma de direito, vem declarar que é correntista do Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Bradesco) há mais de 8 (oito) anos, que sempre assinou títulos de crédito na qualidade de avalista da empresa Carnes K. F. Ltda, com sede neste distrito na Avenida Thiago Ferreira nº 345, para Luis Manuel dos Reis Pereira e de sua mulher Maria Ligia da Silva Pereira. Que todos os títulos de crédito, a saber, notas promissórias e contratos o declarante assinava na empresa e ora no Banco Bradesco, porém assinava os documentos em "branco" a pedido da gerência que alegava não ter funcionário para elaborar os contratos ou as notas promissórias, geralmente, esses documentos eram preenchidos depois das 16:00 horas. Que os contratos por varias vezes o declarante assinava novamente, ou seja, assinava o mesmo contrato pela segunda vez por motivo de erro cometido pelo funcionário do Banco, tanto os contratos, como as notas promissórias. Que nas férias do sócio da empresa Carnes K. F. Ltda, ocorrida entre junho e agosto de 1.995, o declarante assinou todos os contratos e notas

DE 375P098 CDR-177
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Rua Aristides Rodrigues de Castro, 273 - Vicente de Carvalho
Guarujá - SP - CEP: 11473-075
Fone/FAX: (13) 3352-3000
CNPJ: 51.080.703/0001-08

promissórias para a empresa Carnes K. F. Ltda., para Luis Manuel Dos Reis Pereira e Maria Ligia da Silva Pereira, isto, sem qualquer outorga de procuração, uma vez que a única procuração outorgada e que existe no Banco Bradesco era para assinar documentos para outra empresa Carnes California do Guarujá Ltda., onde o declarante foi sócio. Que o declarante por ser avalista da empresa Carnes K. F. Ltda das pessoas físicas de Luis Manuel dos Reis Pereira e Maria Ligia da Silva Pereira, acompanhou toda a renegociação bancária e em meados de setembro de 1.995, foi procurado pela Gerência e o Inspetor Cláudio, os quais comunicaram-lhe que haviam feito um acordo verbal com o Sr. Luis Manuel dos Reis Pereira, dizendo que para a quitação da divida e sob a orientação do Inspetor Cláudio, estes propôs e Luis Manuel dos Reis Pereira que vendesse o terreno localizado ao lado do Banco Bradesco, sendo aceito por Luis Manuel. Que houve certa demora na venda do imóvel, em outubro de 1.995, aconteceu nova renegociação de divida, sendo que o Banco Bradesco concedeu 50% de desconto na divida com parcelamento de 36 (trinta e seis) meses de saldo restante, renegociação essa que foi aceito por ambas as partes. Que em fevereiro de 1.996, o gerente do Banco Bradesco foi demitido e declarante ficou sabendo que a renegociação não tinha sido efetuada. Que em março de 1.996, de passagem pela empresa Carnes K. F. Ltda, o declarante encontrou o Inspetor Claudio e uma outra pessoa ligada ao Banco e na despedida dessas pessoas ouviu dizer que tudo estava acertado, logo imaginou o declarante que foi o acerto da divida. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei esta Escritura, a qual feita, sendo-lhe lida, por achar em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina com as testemunhas abaixo minhas conhecidas a tudo o presentes e que são: Maria José Oliveira de Souza, brasileira, solteira, maior, técnica em contabilidade, portadora da cédula de identidade RG nº 15.957.816-SSP-SP, residente e domiciliada em neste distrito na Av. São Salvador nº 277 e José Sebastião dos Santos, brasileiro, desquitado, comerciário, portador da cédula de identidade RG nº 13.155.314-SSP-SP, residente e domiciliada neste distrito na rua 9 de Julho nº 86, declaram conhecerem o declarante e confirmam ter ele mesmo prestado as declarações aqui levadas a termo. Eu José Augusto Costa, Escrevente Autorizado que a escrevi. Eu, Joaquim Rodrigues de Castro, Notário que a subscrevi. (a.a.) ***MANUEL GONÇALVES FARIA / MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA / JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS. NADA MAIS***, se continha em dita Escritura, aqui bem e fielmente transcrita por certidão, do que dou fé. *DESTA R$ 29,18 ESTADO R$ 8,30 IPESP R$ 6,15 REG. CIVIL R$ 1,54 TRIB. JUSTIÇA R$ 1,54 SANTAS CASAS R$ 0,29 TOTAL R$ 47,00. Conferido e digitado por Djeane Lima.* **VICENTE DE CARVALHO, 26 de Fevereiro de 2.014**. O referido é verdade e dou fé.

Bel. José Augusto Costa
Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Bel. José Augusto Costa
OFICIAL SUBSTITUTO
Rua: Aristides Rodrigues de Castro,273
V.Carvalho-Guarujá SP (13) 3352-3000